



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – *Stricto sensu*

EDITAL Nº 09/2024 – Estudante Especial - 2º Semestre/2024

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e/ou Doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2024, em 12 de agosto de 2024.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça	17 a 19 de julho de 2024



Eleitoral e Doação de Sangue	
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	23 de julho de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	24 de julho de 2024
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	26 de julho de 2024
Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação	31 de julho e 01 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula	05 de agosto de 2024
Período de Matrícula e acerto da documentação pendente	08 e 09 de agosto de 2024

II. Das disciplinas ofertadas:

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Resolução do Curso: CEPE 064/2022 – Código do Curso: 300 – Nível: MESTRADO

Código	Nome da Disciplina	Docente	Créditos/ Carga Horária	Nº de vagas	Dia da semana	Horário
2ENF 455	Inovação e Empreendedorismo em Saúde (Disciplina – Tópico Especial)	Danielly Negrão G. Nogueira (PPGENF/UEL) Marli de Carvalho Jericó (FAMERP) Zaida A. Sperli G. Soler (FAMERP) Eliana Ofélia Lapa Rodrigues (UFS)	4cr/60h	3	3ª feira	19-22h
2ENF 458	Práticas de Compreensão e Leitura em Espanhol no Contexto Acadêmico (Disciplina – Tópico Especial)	Jacicarla Souza da Silva (PFE-UEL) Gabriel Amancio de Oliveira, (PFE-UEL) Bruno Miguel Cardoso Pinheiro - (Paraná Fala Paraná (PFE-UEL)	4cr/60h	7	4ª feira	14-17h
2ENF 586	Epidemiologia na Administração dos Serviços de Saúde (Disciplina Obrigatória para Aluno Regular - Turma 2024)	Keli Tomeleri F. Pinto Cátia C. Ferrari Bernardo Flavia Lopes Gabani	2cr/30h	7	5ª feira	8:30-12h
2ENF 601	Análise e Estratégias de Busca de Publicações Científicas (Disciplina Optativa – Aluno Regular e Especial)	Flávia Meneguetti Pieri Patrícia Aroni Isabela Fernanda Larios Fracolli Alessandro Rolim Scholze	2cr/30h	12	4ª feira	8:30-12h



2ENF 645	Gestão de Custos em Saúde e em Família (Disciplina Optativa – Aluno Regular e Aluno Especial)	Danielly Negrão G. Nogueira Marli de Carvalho Jericó - (FAMERP)	2cr/30h	6	6ª feira	8:30-12h
2ENF 646	Práticas integrativas e complementares em saúde e concienciologia aplicada ao cuidado integral centrado nas pessoas (Disciplina Optativa – Aluno Regular – Turma 2024 e Aluno Especial)	Eleine Ap. Penha Martins Carlos Takeo Okamura - (prof. Visitante)	2cr/30h	7	5ª feira	19:30-22h
2STA 149	Estatística Aplicada à Saúde (Disciplina Optativa – Aluno Regular – Turma 2024 e Aluno Especial)	Jaqueline Aparecida Raminelli	2cr/30h	6	6ª feira	8:30-12h

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Resolução do Curso: CEPE 064/2022 – Código do Curso: 384 – Nível: DOUTORADO

Código	Nome da Disciplina	Docente	Créditos/Carga Horária	Nº de vagas	Dia da semana	Horário
2ENF 455	Inovação e Empreendedorismo em Saúde (Disciplina – Tópico Especial)	Danielly Negrão G. Nogueira (PPGENF/UEL) Marli de Carvalho Jericó (FAMERP) Zaida A. Sperli G. Soler (FAMERP) Eliana Ofélia Lapa Rodrigues (UFS)	4cr/60h	3	3ª feira	19-22h
2ENF 458	Práticas de Compreensão e Leitura em Espanhol no Contexto Acadêmico (Disciplina – Tópico Especial)	Jaciarla Souza da Silva (PFE-UEL) Gabriel Amancio de Oliveira, (PFE- UEL) Bruno Miguel Cardoso Pinheiro - (Paraná Fala Paraná (PFE- UEL)	4cr/60h	5	4ª feira	14-17h
2ENF 601	Análise e Estratégias de Busca de Publicações Científicas (Disciplina Optativa)	Flávia Meneguetti Pieri Patrícia Aroni Isabela Fernanda Larios Fracolli Alessandro Rolim Scholze	2cr/30h	12	4ª feira	8:30-12h
2ENF 614	Análise Crítica do Processo de Publicação em Periódicos Nacionais e Internacionais (Disciplina Obrigatória)	Renata Perfeito Ribeiro Aline Franco da Rocha Helenize F. L. Leachi	3cr/45h	6	5ª feira	14-18h
2ENF	Gestão de Custos em Saúde e em Família	Danielly Negrão G. Nogueira	2cr/30h	6	6ª feira	8:30-12h



645	(Disciplina Optativa)	Marli de Carvalho Jericó - (FAMERP)				
2ENF 646	Práticas integrativas e complementares em saúde e concienciologia aplicada ao cuidado integral centrado nas pessoas (Disciplina Optativa – Aluno Regular)	Eleine Ap. Penha Martins Carlos Takeo Okamura - (prof. Visitante)	2cr/30h	7	5ª feira	19:30-22h

III. Da isenção do valor do preço público inscrição

Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **17 a 19 de julho de 2024**, para o e-mail do PPGENF (ppgenfue@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Enfermagem – Programa de Pós-Graduação – Stricto sensu);
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicado na página do PPGENF (<https://pos.uel.br/ppenf/>) até dia 23 de julho de 2024;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 24 de julho de 2024**, enviando e-mail para o PPGENF (ppgenfue@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do PPGENF (<https://pos.uel.br/ppenf/>) a partir das **8h às 23h59min do dia 26 de julho de 2024**;
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de **2024**;
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o



endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Enfermagem”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- VIII. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **17 a 19 de julho de 2024** para o e-mail (ppgenfuel@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Enfermagem - *Programa de Pós-Graduação – Stricto sensu*);
2. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicado na página do PPGENF (<https://pos.uel.br/ppenf/>) até dia 23 de julho de 2024;
3. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 24 de julho de 2024**, enviando e-mail para o PPGENF (ppgenfuel@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
4. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do PPGENF (<https://pos.uel.br/ppenf/>) a partir das **8h às 23h59min do dia 26 de julho de 2024**;
5. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**;



6. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias 31 de julho e 01 de agosto **de 2024**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “**Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Enfermagem**”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV. Da Inscrição e envio dos documentos

- a. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- c. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- d. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados



durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos

- e. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados**.
- f. Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

V. Dos documentos para a inscrição

- a) frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- b) frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação;
- f) frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (12/08/2024);
- g) Comprovante da situação de **registro profissional**;
- h) **Currículo Lattes**. Apresentar o Currículo Lattes atualizado no último mês a data da inscrição, conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>. Não serão aceitos currículos na condição em preenchimento. Solicitamos que o candidato utilize a classificação dos artigos publicados ou no prelo no Currículo Lattes. Acessar no GOOGLE CHROME "Qlattes" para apresentar a produção científica com o Qualis do periódico que foi publicado. Na sequência, o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deverá ser exportado e gravado em modo completo –



formato RTF, compreendendo a produção atualizada até a data limite para a inscrição. O(A) candidato(a) deverá abrir esse arquivo, incluir informações e formatar o texto (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) conforme os itens solicitados no Formulário (Roteiro para a análise do Currículo Lattes - tabela de autopontuação), disponível na página do PPGENF: <https://pos.uel.br/ppenf/>

Atenção: Não será considerado o(s) artigo(s) publicado(s) em revista(s) predatória(s) – sites para consulta: <https://predaqualis.netlify.app/lista/> ou <https://predatoryreports.org/home>.

- i) **Formulário** - Roteiro para a análise do Currículo Lattes para **autopontuação, encontra-se disponível na página do PPGENF: <https://pos.uel.br/ppenf/>**. O(A) candidato(a) deverá realizar o preenchimento de acordo com as informações disponíveis no Currículo Lattes;
- j) Declaração de interesse em cursar a(s) disciplina(s). **Não** exceder uma página;
- k) Comprovante(s) do(s) vínculo(s) trabalhista(s);
- l) Declaração de liberação (parcial ou integral) da instituição empregadora, pelo período do início e término da(s) disciplina(s) que deseja cursar.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF; 7. RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

ATENÇÃO: Não serão analisadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.



VI. DA SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas, respeitando os seguintes itens:

1. Nesta etapa da seleção, não serão analisadas as inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.
2. O processo de seleção constará de:
 - I. Análise do currículo/ficha de auto pontuação;
 - II. Carta de intenção para cursar a(s) disciplina(s);
 - III. O aluno especial poderá cursar até 1/2 (metade) dos créditos em disciplinas exigidas pelo Programa mediante a análise pelo coordenador e docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s), no gerenciador de inscrição – comprovante de inscrição;
 - IV. A seleção será realizada por disciplina, conforme o número de vagas ofertadas no processo de seleção.

Parágrafo único. Para ser admitido estudante especial no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem nível Mestrado e Doutorado é necessário que o aluno seja portador de diploma de graduação e Mestre em Enfermagem, respectivamente.

O estudante matriculado nessas condições e que pretenda passar a estudante regular, terá que submeter-se a processo de seleção e cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os estudantes regulares, não sendo contado o período letivo cumprido como estudante especial, no cômputo do tempo máximo para conclusão do Programa, previsto no artigo.

VII. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 05 de agosto de 2024, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado na página do PPGENF (<https://pos.uel.br/ppenf/>) e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>

Não será informado resultado por telefone.

VIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos/ no período de **08 e 09 de agosto de 2024**;
- b) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula;



- c) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- d) Para **quem já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;
- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**

IX. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c. Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo;
- d. Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora;
- e. Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- f. **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).



I. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações: e-mail do PPGENF (ppgenfuel@uel.br) e da secretaria: (spgccs@uel.br).

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico do PPGENF <https://pos.uel.br/ppenf/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 01 de julho de 2024.

Prof^a. PhD. Flávia Meneguetti Pieri
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem